

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Nº DO PROTOCOLO: 107/241940/2024

Endereço: Rua Salvador Cicci – (Campo do Madureira)

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de árvore.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de 01 (uma) moringa (*Moringa oleifera*), fuste bifurcado, com diversas fendas e resquícios de ter sido objeto de combustão, comprometimento biomecânico, **com elevado potencial risco de queda.**

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar a ocorrência de um dano, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para supressão e destoca, considerando que a queda parcial ou total do espécime pode resultar em acidentes no local que tem um significativo volume de frequentadores e de transito de veículos na rua que margeia o local.

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência
01 <i>Moringa Oleifera</i>	Supressão	Campo do Madureira

Imagens de Vistoria – 10 de maio de 2024



Figura 1 – Imagens do espécime – Fonte: SEMAM 2024

Uberaba, 10 junho maio de 2024.

Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

05
Aparelho
Alcôntara

AUTORIZAÇÃO N.º 274/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Nº do PROTOCOLO :107/241940/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Salvador Cicci (Campo do Madureira), - Parque das Gameleiras

Supressão:

Supressão de 1 (uma) moringa (*Moringa oleifera*) com fuste bifurcado, com diversas fendas, com resquícios de combustão, comprometimento biomecânico e elevado risco de queda


Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 11/6/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.